PROJETO DE LEI Nº. 083/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	46.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104–25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	46.000,00
Total.....	**492.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
(3758) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	200.000,00
(3759) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	46.000,00
12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01104–25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0107) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	200.000,00
(0110) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	46.000,00
Total.....	**492.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo executivo municipal e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 19 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL